



GRUPO SALVADOR CAETANO

Proposta referente ao Ponto Oito da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da " TOYOTA CAETANO PORTUGAL, SA ", de 30 de Abril de 2015

Nos termos e para os efeitos do ponto oito da Convocatória, propõe-se que cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal caucione a sua responsabilidade no valor de € 250.000,00 cada um.

Esta caução poderá ser prestada por alguma das formas admitidas na Lei, o que deverá ser feito nos 30 dias seguintes à eleição de cada um dos referidos membros, devendo a caução manter-se até ao final do ano civil seguinte àquele em que cessem as respetivas funções.

Vila Nova de Gaia, 7 de Abril de 2015